

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM nº 310

**FATO RELEVANTE**

A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., (“Securizadora” e/ou “Emissora”), vem a público informar aos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 203ª (ducentésima terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissora, sob o código CETIP CRA022008YH (“CRA”, “Emissão” e “Titulares dos CRA”, respectivamente) e ao público em geral, o que segue:

Nesta data, realizou-se, em segunda convocação, a Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, que tinha, dentre as matérias submetidas à deliberação dos Titulares dos CRA, a concessão de *waiver* para a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, em razão do descumprimento, pela Solubio Tecnologias Agrícolas S.A., de obrigações de natureza não pecuniária (“*Waiver*”, “*Assembleia*” e “*Devedora*”, respectivamente). Considerando que não foi atingido o quórum mínimo para deliberação do *Waiver* em Assembleia, nos termos das Cláusulas e 13.5.4 e 13.5.5 do Termo de Securitização, a Securizadora declarou, nesta data, o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da cláusula 7.3.6 da Escritura de Emissão.

Neste sentido, a Securizadora, no exercício de seu dever fiduciário perante os Titulares dos CRA e em conformidade com os documentos da operação, procedeu, na presente data, com o envio de notificação formal à Devedora, comunicando-lhe o prazo de 2 (dois) Dias Úteis, contados do recebimento da referida notificação, para que efetue o pagamento do lastro e, conseqüentemente, o Resgate Antecipado Total dos CRA.

A Securizadora informa que, em 12 de agosto de 2025, realizará o Resgate Antecipado dos CRA, condicionado ao recebimento do pagamento do lastro pela Devedora. Caso necessário, poderão ser utilizados recursos retidos nas contas do Patrimônio Separado para efetuar o referido pagamento. O evento de Resgate dos CRA será realizado conforme os termos abaixo:

Série Única – 203ª EMISSÃO – CETIP CRA022008YH	
PU Principal	555,55616205
PU Juros	4,10011892
PU Total	559,65628097

Por fim, a Securizadora reitera que seguirá com todos os procedimentos estabelecidos na Cláusula



7.3.6 da Escritura de Emissão, em estrito cumprimento de seu dever fiduciário, adotando todas as medidas cabíveis para resguardar os interesses dos Titulares dos CRA.

São Paulo, 07 de agosto de 2025.

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

**Marcello de Albuquerque**

Diretor de Relações com Investidores,  
Securitização e Distribuição